



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, DE 2025.

Projeto de lei nº 25/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020601			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2107.0000			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
F.R 95	500.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.588,45

TOTAL.....

R\$ 10.588,45

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e remanescente do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família, no valor de R\$ 10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 11/06/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal